

São Paulo, 22 de novembro de 2019

AO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA-CIVAP

Via Chico Mendes, 65, Quinta dos Flamboyats, Município de Assis - SP.

A/C: Sr. Presidente do CIVAP e Prefeito do Município de Maracá-SP

REF.: Pregão Presencial nº 23/2019

Processo Licitatório nº 27/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA 12 (DOZE) MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

UNICOB A ENERGIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente existente e constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Rua Josepha Gomes de Souza, nº 302, Galpão 2, CEP: 37640-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.650.282/0001-78 ("**Unicoba**"), neste ato representada pelo seu procurador, vem, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 e no artigo 109, inciso I, "a" da Lei 8.666/93, respeitosamente, à presença de V. Sas., oferecer **CONTRARRAZÕES** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **JB I LED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** ("**JB I**"), na forma e pelas razões a seguir aduzidas.

Termos em que, requerendo, desde já, que o presente recurso seja recebido com efeito suspensivo, e após, remetido a quem de direito, para que possam ser apreciadas as suas razões, para ao final dar-lhe provimento

Pede e espera deferimento.


UNICOB A ENERGIA S/A

CONTRARRAZÕES AO RECURSO

1. DAS RAZÕES PELAS QUAIS DEVE SER MANTIDA A DECISÃO QUE SAGROU VENCEDORA A UNICOB A

Como exposto em suas razões, a JBI se opõe à decisão que sagrou a Unicoba vencedora do item 4, ao alegar que a marca/modelo LEDSTAR STREET LIGHT FLEX V7.2 não consta no site do INMETRO.

Razão não lhe assiste, uma vez que, além de ter apresentado o catálogo técnico do modelo FLEX V7.2, onde a equipe técnica constatou o cumprimento de todas as exigências constantes no Edital, foi solicitado o código de identificação do produto cotado, ou seja, a Unicoba informou o código de registro no INMETRO que, inclusive, foi facilmente pesquisado pelo Pregoeiro e pela equipe técnica.

Tal fato não deve ter sido verificado pela empresa Recorrente que, provavelmente, não pesquisou corretamente o produto. Existem ao menos 9 (nove) registros de luminárias públicas com diversos modelos e, se a Recorrente tivesse consultado a proposta apresentada pela Unicoba, chegaria ao modelo apresentado, assim como bem fez a equipe técnica do CIVAP que, sem qualquer dúvida, classificou a Unicoba.

No entanto, para que não parem dúvidas, seguem abaixo os números de registros das luminárias apresentadas:

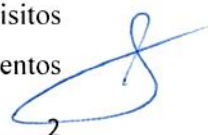
Item 1 - SL-04574T2M172CZ02

Item 2 - SL-07274T2M172CZ02

Além disso, a JBI alega que o folheto técnico do produto (Anexo 4) disponibilizado no site evidencia que a distribuição fotométrica é TIPO II – CURTA – LIMITADA, estando em desacordo com a especificação do item 2.

Ocorre que a Recorrente não analisou o catálogo técnico correto e está tentando induzir o Pregoeiro e o Presidente da CIVAP em erro.

O catálogo do modelo FLEX V7.2 foi apresentado com a proposta e o código de certificado de registro do INMETRO, tendo o produto ofertado pela Unicoba atendido todos os requisitos solicitados no Edital, sendo certo que a Recorrente deveria, no mínimo, analisar os documentos



corretos, o que comprova que suas alegações são meramente protelatórias, sem embasamento técnico e jurídico.

Nesse sentido e para mais uma vez comprovar o atendimento aos requisitos do Edital, segue anexo às contrarrazões o Datasheet do modelo FLEX V7.2, onde constam todas as comprovações e toda a gama de potências e variações possíveis do produto, bem como acessórios e outros componentes.

2. DO PEDIDO

Ante as razões técnicas e de direito acima aduzidas, requer-se deste digno Presidente que seja **NEGADO PROVIMENTO** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela JBI.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.



UNICOB A ENERGIA S/A
JORGE LUIZ DE SOUZA
Coordenador de Licitações
CPF nº 214.872.718-40
RG nº 29.174.744-6

23.650.282/0001-78
I.E.: 0026589790086
UNICOB A ENERGIA S.A
Rua Josepha Gomes de Souza, 302
Distrito Indl. Pires II CEP: 37640-000
Extrema - MG